



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.951 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.463 desta data,

D E C R E T A :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para contratação, em caráter temporário, de entrevistadores, digitadores-estagiários e motorista para realização do cadastramento do Cadastro Único em Erechim, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania.

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400312.057-FNAS-Rede de Proteção Social Básica:
3190.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 45.000,00

Art. 2º – O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro, conforme § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320/1964, do seguinte recurso específico:

IGD-PBF - Índice Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família – 1114.....
.....R\$ 25.000,00

II – Redução das seguintes dotações orçamentárias:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
01-UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0412200042.054-Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas:
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400312.057-FNAS-Rede de Proteção Social Básica:
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração